



Prefeitura de Goiânia

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de emissão de Certificados Digitais dos tipos A1 e A3, destinados ao atendimento das demandas institucionais do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, em conformidade com o disposto na Instrução Normativa nº 010/2019 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO), a qual regulamenta os procedimentos para o envio eletrônico de dados pelos municípios goianos e suas entidades vinculadas.

Ressalta-se que o uso de certificação digital é requisito indispensável para a autenticação, validação e integridade das informações transmitidas aos sistemas eletrônicos de controle e fiscalização, especialmente no que se refere ao envio de dados relativos aos atos de concessão de aposentadorias e pensões, bem como às informações da folha de pagamento deste Instituto. Tais procedimentos contribuem de forma direta para o fortalecimento da governança pública, o aprimoramento dos mecanismos de controle, a eficiência administrativa e a transparência na gestão dos recursos previdenciários.

Ademais, os Certificados Digitais A1 e A3 são essenciais para o cumprimento das obrigações acessórias junto à Receita Federal do Brasil e a outros órgãos de controle e fiscalização, possibilitando a prática de atos administrativos em ambiente eletrônico com segurança jurídica, confiabilidade e validade legal.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para a emissão dos referidos certificados mostra-se imprescindível para assegurar a regularidade dos procedimentos administrativos e o atendimento integral às exigências estabelecidas pela Instrução Normativa nº 010/2019 do TCM/GO, garantindo a continuidade das atividades institucionais do GOIANIAPREV e a observância dos princípios da legalidade, eficiência e transparência na Administração Pública.

Goiânia, 12 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Carrion de Sousa, Diretor Administrativo**, em 16/01/2026, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 19/01/2026, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9019332** e o código CRC **03AF2465**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.20.000000174-5

SEI Nº 9019332v1